



Ministério da educação
Universidade Federal do Cariri
Diretoria de Articulação e Relações Institucionais

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A EMPRESA DELTA CONSULTORIA GEOLÓGICA E MINERAÇÃO LTDA., A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA E A FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS – FUNDAÇÃO ASTEF.

A **DELTA CONSULTORIA GEOLÓGICA E MINERAÇÃO LTDA**, sociedade empresária limitada, CNPJ: 35.604.339/0001-81, situada à Rua Barcelona, 60, Loteamento Nova York, Bairro: Vila Eduardo, Petrolina/PE, CEP: 56328-585, neste ato representada pelo Diretor, BRUNO GUIMARÃES LIBERAL, portador do CPF/MF n. [REDAZIDO] documento de identidade n. [REDAZIDO], Órgão emissor: DETRAN-PE, solteiro, brasileiro, doravante denominada CONTRATANTE; a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal n. 12.826, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.621.825/0001-99, com sede na Av. Tenente Raimundo Rocha n. 1639, Bairro: Cidade Universitária, Juazeiro do Norte - Ceará, CEP 63048-080, neste ato representado pelo seu Reitor, o Sr. SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR, nomeado pelo Decreto Presidencial de 01 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, doravante denominado CONTRATADA; e a **FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS – FUNDAÇÃO ASTEF**, entidade privada sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário do Pici, S/N - Bloco 710, Sala B – Bairro Amadeu Furtado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.918.421/0001-08, neste ato representada por seu Diretor Presidente, TOMAZ NUNES CAVALCANTE NETO, doravante denominada INTERVENIENTE; tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001112/2023-87, e em observância às disposições da Lei nº 8.958/1994, do Decreto nº 7.423/2010 e da Lei nº 8.666/1993, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 04/2023 POR 12 (DOZE) MESES**, de modo que o seu termo final passa a ser o dia 30/11/2025, e o **ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, ALTERANDO-SE O PLANO DE TRABALHO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

2.1. Para a execução integral do Plano de Trabalho, parte integrante do Contrato nº 04/2023, será acrescido ao valor atual do projeto a importância de R\$ 26.325,00 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais), correspondente aos serviços adicionais de laboratório, totalizando **R\$ 81.450,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, que serão faturados conforme as condições/cronogramas estabelecidos no Plano de Trabalho em anexo.



Ministério da educação
Universidade Federal do Cariri
Diretoria de Articulação e Relações Institucionais

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A EMPRESA DELTA CONSULTORIA GEOLÓGICA E MINERAÇÃO LTDA., A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA E A FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS – FUNDAÇÃO ASTEF.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO

3.1. O Plano de Trabalho do Contrato nº 04/2023 passa a vigorar na forma do anexo ao presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de aprovação do Pró-Reitor de Administração, exarada no Despacho nº 113/2024 (nº de ordem 84 do processo administrativo nº 23507.001112/2023-87), e encontra amparo legal nos arts. 57, §1º, I, e 65, I, “a” e “b”, da Lei nº 8.666/1993, bem como na subcláusula 1.2. e na cláusula décima segunda do contrato nº 04/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O extrato deste aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 04/2023 que não foram alteradas pelo presente aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pela Contratante, Contratada e Interveniente, depois de lido e achado em ordem.

Juazeiro do Norte/CE, data das assinaturas eletrônicas deste Termo Aditivo.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO GUIMARAES LIBERAL
Data: 24/09/2024 09:57:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO GUIMARÃES LIBERAL
Diretor da Delta Consultoria Geológica e
Mineração Ltda

TOMAZ NUNES
CAVALCANTE
NETO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
TOMAZ NUNES CAVALCANTE
NETO: [REDACTED]
Dados: 2024.09.18 10:29:47
-03'00'

TOMAZ NUNES CAVALCANTE NETO
Presidente da Fundação ASTEF



Ministério da educação
Universidade Federal do Cariri
Diretoria de Articulação e Relações Institucionais

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A EMPRESA DELTA CONSULTORIA GEOLÓGICA E MINERAÇÃO LTDA., A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA E A FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS – FUNDAÇÃO ASTEF.



SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor da UFCA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 **Francisco de Assis Nogueira**
Data: 24/09/2024 11:37:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Testemunha 01:
NOME:

Testemunha 02:
NOME: